



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE Nº 083 DE 03 DE AGOSTO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a reforçar no Gabinete do Prefeito, no Programa 03.07.020.1.003 – Infra Estrutura e Execução de Pavimentação e Saneamento, na dotação:

4.1.1.0 – Obras e Instalações

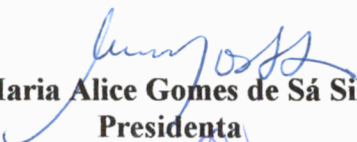
R\$ 360.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de verbas oriundas de Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Armação dos Búzios.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 03 DE AGOSTO DE 1998


Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta


Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário


Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário

**SANCIONO
A PRESENTE LEI**



